



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2014.02.01.001278-9

Nº CNJ : 0001258-62.2014.4.02.0000
RELATORA : DESEMBARGADORA FEDERAL CORREGEDORA DRA. SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ
REQUERENTE : **CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL DA 2ª REGIAO DRA. SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ**
REQUERIDO : **JUIZO DA 2ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU**
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (20140201001278-9)

DECISÃO

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do CJF, bem como do artigo 3º, do Provimento 57/2009 e da Portaria nº 0001 de 08 de janeiro de 2014, desta Corregedoria, foi realizada a **correição eletrônica junto ao Juízo da 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu- RJ**

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente DECISÃO e as RECOMENDAÇÕES, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 15/01/2014 com o envio ao Juízo do questionário de Autoinspeção e foram finalizados em 27/06/2014, com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados, a **Autoinspeção**, procedimento no qual cada juízo promove não só o levantamento de dados, mas a análise dos mesmos, a fim de obter uma visão de sua real situação, propondo metas de superação.

Respondido o questionário da Autoinspeção pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu- RJ, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das informações prestadas, confrontando-as com os dados da existentes à época da sua instalação, com os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária, que serviram de base para esta Correição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2014.02.01.001278-9

Cumprе ressaltar que tais mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria , na base de dados da respectiva vara.

O Juízo da 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu- RJ, possui em sua organização 12 servidores (cargo efetivo), 04 estagiários, tendo como Juiz Federal Titular o Exmo. DR MARCELLO ENES FIGUEIRA , desde Dezembro 2013 com registro de afastamento .

O Questionário de autoinspeção (fls. 23/35) , encaminhado pelo Juízo , apresenta informações precisas acerca dos procedimentos adotados na vara correicionada a partir do qual o MM Juiz estabeleceu a seguinte Meta

- Reduzir em 30% do acervo existente principalmente no que tange as execuções fiscais.

Da análise do Mapa de processos distribuídos relativo ao mês de janeiro de 2011, mês de criação do 2º Juízo da Vara Federal, conclui-se que houve um acréscimo no acervo do órgão correicionado, que contava à época com 381 feitos sob sua jurisdição.

	JANEIRO 2011	JUNHO 2014
ACERVO TOTAL	381	3.290
CIVIL + E. FISCAL	381	3.290
SUSPENSOS CIVIL + E. FISCAL	ZERO	1.441
AG. JULGAMENTO CIVIL+ E. FISCAL	ZERO	20
TRAMITAÇÃO AJUSTADA *	381	1829
TOTAL	381	3.290



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2014.02.01.001278-9

Considerando os documentos analisados, bem como o diagnóstico levantado a respeito do Juízo 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu-RJ, foram suscitadas RECOMENDAÇÕES que deverão ser consideradas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista o aperfeiçoamento dessa unidade jurisdicional, a saber:

1. **Priorizar** os processos que se encontram conclusos para despacho e decisão que estão além do prazo institucional;
2. **Buscar** atingir a Meta 1/2014 e Meta 3/2013 no que tange aos feitos não fiscais tendo em vista que estes tiverem um aumento de 111,32%;
3. **Providenciar** a devolução dos processos com carga para Fazenda Nacional, que se encontram com prazo vencido;
4. **Atentar** para o complemento da classificação da sentenças, tendo em vista que existem 7 sentenças classificadas como “Vazias”;
5. **Providenciar** a juntada das 3 petições do ano de 2013 ainda pendentes;
6. **Regularizar** no que couber, o lançamento da fase 18, à vista de constar no relatório do Portal de Estatísticas – Execução de Sentença 384 processos com fase não informada;
7. **Atentar**, no que couber, o envio de precatórios e RPVs cadastrados.

Em razão do exposto, conclui-se pela regularidade do serviço prestado pela Juízo 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu - RJ a qual será encaminhada a presente decisão, assim como o diagnóstico estabelecido a partir dos dados estatísticos, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta corregedoria um relatório das providências implementadas, tendo em vista as RECOMENDAÇÕES, ficando o referido relatório fazendo parte integrante da presente correição.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o relatório desta correição ordinária, que- inclui o da autoinspeção, o diagnóstico e a presente decisão.

Recebido o relatório do juízo correicionado, constatando-se que tomadas as providências cabíveis quanto às RECOMENDAÇÕES, e, nada mais havendo a ser feito nesta correição, **arquivem-se os autos**, com as cautelas de praxe.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2014.02.01.001278-9

Por oportuno, determino a DIGITALIZAÇÃO do relatório e da presente decisão, com o objetivo de manter a memória continuada do juízo ora correicionado e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão jurisdicional em tela.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014.

SALETE Maria Polita MACCALÓZ
Relatora